

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL 028/2018

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC torna pública aos interessados os questionamentos realizados sobre o edital de 028/2018 que tem como objeto **a aquisição veículos tipo Suv, conforme especificações constantes no edital e no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**

Pergunta 01 - O edital exige para o ITEM 01 a seguinte característica:

- “Altura mínima do solo - 170mm”

Considerando que será admitido “veículos com especificações compatíveis”, perguntamos: podemos ofertar veículo cuja altura do solo é de 16,6 cm? Apenas 0,4 cm de diferença.

Resposta 01 - Prezando pelos Princípios da razoabilidade e da competitividade e considerando que a diferença de altura mínima do solo ofertada é ínfima perante à requisitada no edital (0,4 mm) não vislumbram óbices para aceitação de eventual proposta com tais características.

Os licitantes que pretenderem ofertar veículos com especificações compatíveis com as descritas neste questionamento terão a oportunidade de o fazer.

Pergunta 02 - “O Anexo I, pág. 21, “in fine”, do edital em questão, determina: ” Serão aceitos veículos com especificações compatíveis”.

Outrossim, informamos que o veículo que temos a intenção de ofertar no certame, dispõe de comprimento de 4.097 mm ou seja, 103 mm a menos do exigido em edital, ou melhor, com uma medida de comprimento 2,45% menor da exigida.

Neste sentido, indagamos: por tratar-se de uma diferença ínfima a menor do especificado, bem como por atender aos demais pré-requisitos de edital, podemos considerar que o veículo em questão atende às necessidades desse órgão e será aceito como veículo apto

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

para disputa por possuir “especificações compatíveis” , conforme edital?

Resposta 2: - Após consulta ao órgão técnico requisitante, o mesmo, diferentemente da questão 1, não entendeu trata-se de diferença ínfima, cuja possível aquisição poderia trazer prejuízos para os fins pretendidos pelo Projeto.

As especificações citas acima possuem cerca de 10 cm a menos que as especificações mínimas solicitadas no Edital.

Ratificamos que a especificação foi realizada com base em estudos realizados pelo requisitante objetivando atender às necessidades do Projeto Conexão Mata Atlântica.

Prezamos pelos Princípios legais balizadores previstos no Decreto 8241/14, contudo não podemos abrir mão dos critérios mínimos, após oitiva da área técnica que elaborou o termo de referência.

Brasília, 13 de abril de 2018.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca

Membro da Comissão de Seleção